SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à CRTE e CUT

Governo derruba liminar que permitia aos comandos de greve entrar nas escolas

Da costumeira forma truculenta como age contra os professores, o Governo Estadual conseguiu na justiça derrubar a liminar que permite aos professores em greve ingressar nas escolas para conversar com os colegas e divulgar o movimento.

O recurso do Estado mostra que, ao contrário do que dizem o Governador e o Secretário da Educação, a greve existe e existe também o temor do Governo de que ela continue a crescer. Por isso querem proibir os comandos de realizarem o diálogo dentro das unidades escolares.

O direito de greve é assegurado pela Constituição Federal e, para os servidores públicos, vale o acordão do Supremo Tribunal Federal, garantindo o exercício deste direito. A APEOESP está recorrendo da decisão do TJSP.

A democracia pressupõe o direi-

to de organização e de manifestação de opinião. Garante ainda o direito dos trabalhadores em lutar pela melhoria de suas condições de vida. No caso dos professores a luta é ainda mais ampla, pois estamos lutando por educação pública de qualidade.

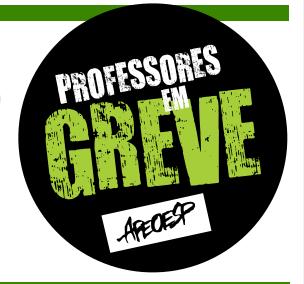
Esta luta vai continuar. Se não pudermos entrar nas escolas, conversaremos com os professores na porta das unidades, na calçada, na praça, onde der. Não vamos nos intimidar!

ATO DE DESAGRAVO AOS PROFESSORES EM GREVE

Em São Paulo, Pará, Paraná e todo lugar.

DIA 07 DE MAIO • QUINTA FEIRA 13h30 • PRAÇA DA SÉ

Chega de truculência. Pelo atendimento das reivindicações.



POR EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE PARA TODOS E TODAS. COMPAREÇA!

Audiência de conciliação

Conforme já divulgado, a audiência de conciliação do processo de dissídio aberto pela APEOESP acontecerá na próxima quinta-feira, 07 de maio, às 15 horas, no Tribunal de Justiça de São Paulo. Durante a audiência, a Secretaria da Educação deverá apresentar suas posições em juízo, assim como a APEOESP reafirmará as reivindicações da categoria.

Na mesma data, a partir das 13h30, na Praça da Sé, será realizado um ato de desagravo aos professores em greve, que têm sido constantemente atacados pelo Governo Estadual e por parte dos meios de comunicação.

Abaixo, reproduzimos documento do TJSP confirmando a realização da audiência.

fls. 95



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO VICE-PRESIDÊNCIA

Dissídio Coletivo de Greve nº 2080784-08.2015.8.26.0000 Reqte.: Apeoesp - Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo

Reqdo.: Estado de São Paulo

Vistos.

Trata-se de dissídio coletivo ajuizado pela Apeoesp - Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo contra o Estado de São Paulo, no qual se pleiteia a concessão de benefícios de natureza financeira e social aos professores.

Sustenta a autora ser parte legítima para a propositura da ação e que, após inúmeras tentativas de abertura de negociação com o requerido, todas infrutíferas, seus associados em assembleia geral deliberaram por iniciar a greve, a fim de pleitear, entre outros requerimentos, reajuste salarial de 75,33%, implantação da jornada do piso, reabertura de classes e períodos fechados, melhores condições de trabalho e infraestrutura nas escolas, aceleração dos processos de aposentadoria, aumento no valor do vale-alimentação e do vale-transporte.

Requer a designação de audiência de conciliação no prazo de 5 (cinco) dias, bem como a citação do requerido para comparecimento, sob pena de revelia e confissão. Pede, em caso de não haver acordo, que sejam julgados procedentes os pedidos, com a concessão dos pleitos formulados na pauta de reivindicações e o reconhecimento da legalidade da greve. Dá à causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para fins de alçada, fls. 1/15.

Dissídio Coletivo de Greve - 2080784-08.2015.8.26.0000 - São Paulo

S DE FEVEREIRO DE 1674

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
VICE-PRESIDÊNCIA

É o relatório.

Não existindo pedido liminar a ser apreciado, designo audiência de conciliação para o dia **7 de maio de 2015, às 15 horas**, no Gabinete desta Vice-Presidência, 5º andar, sala nº 508, Palácio da Justiça, Praça da Sé s/nº, nos termos do artigo 239, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e do artigo 860 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Intimem-se a Apeoesp - Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo e o Estado de São Paulo, nos termos do artigo 841 da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como o representante do Ministério Público.

São Paulo, 29 de abril de 2015.

EROS PICELI Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

te documento foi assinado digitalmente por EROS PICELI. impresso, para conferência acesse o site https://esaj.ljsp.jus.b/fesaj.informe o processo 2080784-08.2015.8.26.0000 e o código 14C5A14.

Dissídio Coletivo de Greve - 2080784-08.2015.8.26.0000 - São Paulo

2

fls. 96